



## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124 Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

**Sport Musas e Benfica**, com sede social na Rua do Bonjardim, 998, 4000-113 Porto, pessoa coletiva n.º 502 768 142, neste ato representada por Luís Miguel Grácio Chambel de Matos, na qualidade de Presidente de Direção, Hugo Lima de Sousa, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, Rui Jorge Afonso, na qualidade de Tesoureiro de Direção, Filipe Correia da Costa, na qualidade de Secretário de Direção, e Ana Paula Dias Ferreira, na qualidade de Primeira Vogal de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **Ágora**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. O **Sport Musas e Benfica** vai organizar o II Torneio de Captação Musas.
- D. O Torneio de Captação Musas é um torneio de Xadrez aberto a todos os interessados, que tem como objetivo atrair talentos da modalidade à prática federada.
- E. A **Ágora** reconhece a importância dos referidos Eventos na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '7' and a stylized signature.



- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pelo **Sport Musas e Benfica**, do evento “*II Torneio de Captação Musas*”, de ora em diante designado por Evento, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas**

A realização do Evento pelo **Segundo Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar os Evento “*II Torneio de Captação Musas*” nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução das iniciativas desportivas objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;

- d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; o **Segundo Outorgante** deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
  - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **Ágora** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
  - g) Garantir a promoção e divulgação da marca **Porto.** através da instalação de material de ativação caracterizado (plumas), conforme material a ceder pela **Ágora** e nos termos e condições a definir pela mesma.
2. Obriga-se ainda o **Segundo Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **Ágora**;
  - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** ao Segundo Outorgante;
  - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
  - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
  - e) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer o Evento, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
  - f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento

mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;

- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- i) O **Segundo Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

#### Cláusula 4.ª Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- Colaboração na divulgação do evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **Ágora**.

#### Cláusula 5.ª

##### Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo o **Segundo Outorgante** é beneficiário de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, sendo que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.



3. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado do Segundo Outorgante, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com a participação no evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.
4. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
5. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Prazo de Execução**

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Entidades associadas**

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Exclusão de Responsabilidade**

1. Quaisquer obrigações assumidas pelo **Segundo Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.



#### Cláusula 9.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. O **Segundo Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. O **Segundo Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 10.ª

##### Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

#### Cláusula 11.ª

##### Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do **Segundo Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, o **Segundo Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além do **Segundo Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Handwritten notes in blue ink: a large '2' at the top, 'L' on the left, 'Ágora' in the middle, and 'S' and 'i' at the bottom with arrows pointing downwards.

#### Cláusula 12.ª

##### Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 13.ª

##### Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pelo **Segundo Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

#### Cláusula 14.ª

##### Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e o **Segundo Contraente**.

#### Cláusula 15.ª

##### Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.



2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Disposições finais**

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA a 13 de julho de 2022.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2022/1355 e compromisso n.º 2178/2022.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 15 de julho de 2022

**A Primeira Outorgante,**

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



Ester Gomes da Silva

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executivo)

**O Segundo Outorgante,**

Luís Miguel Grácio Chambel de Matos

(Luís Miguel Grácio Chambel de Matos, Presidente de Direção)

Hugo Lima de Sousa

(Hugo Lima de Sousa, Vice-Presidente de Direção)

Rui Jorge Afonso

(Rui Jorge Afonso, Tesoureiro de Direção)

Filipe Correia da Costa

(Filipe Correia da Costa, Secretário de Direção)

Ana Paula Soares Dias Ferreira

(Ana Paula Dias Ferreira, Primeira Vogal de Direção)



## Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

II Torneio de Captação Musas - 2022

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Sport Musas e Benfica
2. NIF/NIPC: 502768142
3. Morada: Rua do Bonjardim, 998, 4000-113 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]:  
Luís Miguel Grácio Chambel de Matos

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

Torneio desportivo aberto apenas a jogadores não federados visando detetar talentos e encaminhar potenciais interessados para a prática desportiva.

Pretende-se realizar o torneio ao ar livre em ambiente associativo situado junto da horta urbana comunitária da associação, permitindo desenvolver uma prática de encontros de xadrez ao ar livre e atrair os mais interessados para uma prática desportiva federada.



## Modelo de Candidatura

2  
7  
K  
S

d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

A prova, tal como está planeada, pretende potenciar o espaço livre da associação e o número de praticantes, substituindo com vantagem o espaço da sede, que é muito pequeno e não permite o desenvolvimento desportivo, porque limita muito o número de participantes.

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

Pretende-se reforçar o número de novos adultos atletas e sobretudo criar condições para um acesso muito maior de jovens praticantes à escola de xadrez que o clube vai desenvolver na próxima época, criando desde já as bases para a prática desportiva. A quantificação pretendida é a constituição de uma equipa de jovens federados e de uma nova equipa sénior a participar nos Campeonatos Distritais.

g. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

De 15 de Junho a 16 de Julho

- Impressão de 200 cartazes de divulgação e suportes

800,00 €

- Aúncio redes sociais

050,00 €

- Deslocações

200,00 €

2  
A  
K  
A  
7



## Modelo de Candidatura

- Envio de mensagens, e-mails e demais divulgação digital simples

015,00 €

- Contactos telefónicos

050,00 €

### 16 de Julho – princípio da tarde

- 2 Frascos de álcool-gel

010,00 €

- Material desportivo

1 500,00 €

- Almoços

250,00 €

- Arbitragem

300,00 €

### 16 de Julho - fim da tarde

- 30 medalhas 150,00 €

- 1º Prémio Absoluto 100,00 €

- 1º Prémio Feminino 050,00 €

- 1º Prémio sub-10 025,00 €

- 1º Prémio sub-14

025,00 €

- 1º Prémio sub-18 025,00 €

- 3 Prémios surpresa a sortear 045,00 €

Lanche final de confraternização

- Sumos 200,00 €

- Sandes 200,00 €



## Modelo de Candidatura

2  
2  
B  
↓

- Guardanapos	010,00 €
<b><u>16 e 17 de Julho</u></b>	
- Panos de limpeza	005,00 €
- Sacos de lixo	005,00 €
- Detergente	005,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>4 020,00 €</b>
<b>Financiamento pedido</b>	<b>1 500,00 €</b>

- h. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

O Sport Musas e Benfica assume a organização e direção plena da prova, incluindo a cedência do local, a contratação da equipa de arbitragem, a cedência da maioria do material técnico imprescindível ao evento (nomeadamente tabuleiros, peças de jogo e relógios necessários), e encarregando-se da criação de condições sanitárias incluindo os cuidados a ter na situação de pandemia vigente, e ainda da redação do Regulamento do II Torneio de Captação Musas - 2022, e cumprirá escrupulosamente com as diretivas técnicas que lhe forem indicadas pela Associação de Xadrez do Porto, que apoia e acompanha o evento.



## Modelo de Candidatura

- i. **Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

Além do Sport Musas e Benfica, responsável pela direção e organização da prova, a Associação de Xadrez do Porto dará apoio técnico, validando a qualidade desportiva do evento e suprimindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio.

- j. **Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Prevê-se a possibilidade, ainda no decurso da presente época desportiva, de lançar novos torneios de divulgação do xadrez noutras zonas da cidade ou nos arredores.

- k. **Calendário e prazo global de execução:**

A prova terá lugar no dia 16 de julho de 2022.

AS  
7/8  
L

- i. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

Os bens adquiridos ficarão ao dispor do Sport Musas e Benfica para o desenvolvimento do projeto de xadrez ao ar livre, visando atrair mais interessados à modalidade, quer como prática recreativa, quer para uma prática desportiva federada, entre aqueles que revelarem uma maior apetência.

- m. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

O evento decorrerá inteiramente nas instalações do Musas, cabendo à associação todas as operações de limpeza e preservação do espaço de jogo e do espaço circundante.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

**Data: 16 de junho de 2022**

**Assinatura do proponente ou representante legal:**

*Leis Miguel Gracioso Chambl de Melo*

Handwritten notes in the top left corner, including a large '2' and '7' with arrows, and a signature.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.



Section of text in the upper middle part of the page, possibly a paragraph or a list item.

A large rectangular area containing text, possibly a main body of a letter or a detailed list.

Section of text in the middle of the page, possibly a sub-header or a separator.

Another large rectangular area containing text, similar to the one above.

Text at the bottom right of the page, possibly a signature or a date.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom right of the page, possibly a signature or a date.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing line.